



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.285/087/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE D – 1.560,92	Período Aquisitivo
Rosa Maria da Motta	17.07.2016 a 17.02.2023
PADRÃO 5 – CLASSE C – 2.369,94	Período Aquisitivo
Delmar Galvão Branco	08.04.2016 a 08.02.2023
PADRÃO 5 – CLASSE D – 2.488,47	Período Aquisitivo
Jorge Enéas da Silva Gil	26.07.2016 a 26.02.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de fevereiro de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração